



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Corregedoria-Seccional Fiocruz

PORTARIA Nº 40, de 22 de setembro de 2023

A Corregedora Setorial da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.638, de 26 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar **Maria de Lourdes de Oliveira Justino**, cargo de **Analista de Gestão**, matrícula **SIAPE nº2213154** e **Abneilson Baptista de Souza**, cargo de **Agente Administrativo**, matrícula **SIAPE nº1772104** para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar possíveis responsabilidades que constam nos autos do **Processo Administrativo nº.25380.101299/2019-31**.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 22 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LUCIA DA SILVA MOLINARO**, Corregedora-Setorial da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, em 22/09/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156208** e o código CRC **DE772721**.